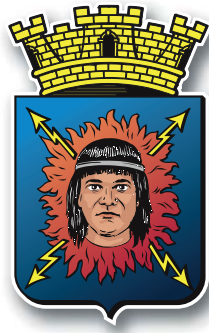


TERÇA | 20/08/2024

EDIÇÃO 697
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



DENGUE

BOLETIM ARBOVIROSES



 19/08/2024

CASOS DE DENGUE DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **910**

CASOS SUSPEITOS **19**

INTERNADOS **01**

ÓBITOS **02**

ÓBITOS SUSPEITOS **12**

CASOS DE DENGUE POR REGIÃO

NORTE

125

SUL

97

LESTE

386

OESTE

93

CENTRO

146

DISTRITOS

63

CASOS DE CHIKUNGUNYA DESDE 01/01/2024

POSITIVOS **45**



TOLERÂNCIA ZERO

CONTRA O AEDES

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.573, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada do acompanhamento das atividades pertinentes ao **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"**, desenvolvido no âmbito do Município de Tupã, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, observada a seguinte representatividade:

I - **Rosemeiri Livero Audi de Aguiar** (RG 13.788.164-2), representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Marília, e **Gabriela Oliveira Vanjão**, Diretor Técnico I (RG 55.928.541-3), suplente;

II - **Maria Terezinha da Silva** (RG 20.359.822-2), representante da Secretaria Municipal de Saúde e **Gislaine Menezes Garcia Mazon** (RG 40.717.282-8), suplente; e

III - **Evaldo Ferreira da Silva** (RG 30325273-X), representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã - CMDCA e **Priscila Catalan** (RG nº 43.261.184), suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revogado o Decreto nº 10.564, de 08.08.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.678, DE 15 DE AGOSTO DE 2024****EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA NATANIA DA SILVA****CARELLE, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora NATANIA DA SILVA CARELLE (RG nº 49.826.902-4), em estágio probatório, do cargo de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.512, de 02.12.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.679, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 300/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.323/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 051/2024 - Processo Licitatório nº 300/2024 - Processo Administrativo nº 12.323/2024, como **Gestora de Contrato**, REGIANE OLIVEIRA LISBOA (RG 28.949.460-6), e como **Fiscal Técnico**, LUÍS CARLOS RODRIGUES (RG 28.342.272-5), da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Assunto: Impugnação ao edital - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Considerando que houve retificação do edital em relação ao objeto da presente impugnação, entendendo prejudicado o presente pedido e determino seu arquivamento. Tupã, em 19/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - Processo Licitatório Nº 157/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2024-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. Detentoras: ACOFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA, Pelo valor de R\$ 7.400,00. CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, Pelo valor de R\$ 466.185,00. GABRIEL OZELO BRAGA, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Pelo valor R\$ 6.000,00. MERCOVIA - SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA . Pelo valor R\$ 19.680,000. NEW START SINALIZACAO, Pelo valor de R\$ 81.289,50. RAMAL SINALIZACAO VIARIA LTDA, Pelo valor R\$ 13.000,00. RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Pelo valor de R\$ 50.158,00. V. DA SILVA TINTAS E PELICULAS, Pelo valor de R\$ 4.797,00. Assinatura: 08/08/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo email compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 08/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 031/2024 - Processo Licitatório Nº 123/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL (CONDICIONADOR INFANTIL) DESTINADO AS CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES DETENTORA: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - VALOR: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). Assinatura: 08/08/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 08/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

033/2024 - Processo Licitatório Nº 212/2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS) DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS MORADORES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES - DETENTORAS: ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE - ME - VALOR: R\$ 455.889,20; CRISTIANO YASSUITI AKUTAGAWA-EPP - VALOR: R\$ 433.246,93; ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 152.448,50; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - VALOR: R\$ 243.656,72; SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ-ME - VALOR: R\$ 213.599,03; Assinatura: 12/08/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 097/2024 - Processo Licitatório Nº 151/2024, Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: EMAV INFRAESTRUTURA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 103297/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECRETARIA DE GOVERNO- SP. Valor: o valor global de R\$ 1.599.925,84 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 06 de agosto de 2024. Vigência: 12 meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/08/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 103/2024 - Processo Licitatório Nº 119/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS AVANÇADO DE TUPÃ, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS Nº 145, VILA IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. VALOR: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Assinatura: 07 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 07/08/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: ZETAR SAUDE LTDA, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 1.343,64 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), por plantões de 12 horas, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 06 de agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 1.343,64 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), por plantões de 12 horas, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 06 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 1.343,64 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), por plantões de 12 horas, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 06 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 1.343,64 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), por plantões de 12 horas, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 06 de

agosto de 2024.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS), DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS LESTE, CRAS MÁRCIA THEREZINHA BRANCALHÃO DOS SANTOS, CRAS NATALINO RODRIGUES, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA E CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. No item 7.2 do Anexo I - Termo de Referência do edital (Modelo de Execução do Objeto): Onde se lê: "7.2 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do respectivo Empenho."; Leia-se: "7.2 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento do respectivo Empenho."; Ficam retificados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.tupa.sp.gov.br). Os demais dados permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame, recebimento dos envelopes de documentação e propostas para o dia 04 de setembro de 2024, às 08h30min. Tupã, 19/08/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produto de limpeza (querosene e cera) destinado as unidades escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa BELLIMP COM. DE PRODS. HIGIENE E LIMP. EIRELI EPP, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 7,99, R\$ 7,99, R\$ 4,27 e R\$ 4,27; bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/08/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas, destinado ao Almoarifada da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tupã-SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria



Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 01 à empresa CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 44,94, e o item 02 EMBAPLAS COM. E DISTRIB. DE EMBALAGENS LTDA ME, pelo valor unitário de R\$ 88,09, bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/08/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento da contrato nº 078/2023 - Detentora: RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ANDRIANI - VILA ABARCA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), objetivando, com base art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra, do referido contrato, por 02 (dois) meses (válido até 17/09/2024), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 12.574/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/08/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.



ASSUNTOS JURÍDICOS

Outros Atos

**Prefeitura da Estância Turística de Tupã**
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça da Bandeira, 800, Centro – CEP 17600-900 - Tupã-SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO

Convênio que entre si celebram a Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Cooperativa do Ramo de Trabalho de Reciclagem de Tupã e Região, objetivando a operacionalização do processamento de resíduos sólidos secos recicláveis.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.573.087/0001-61, com Paço Municipal situado na Praça da Bandeira, nº. 800, Centro, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CAIO KANJI PARDO AOQUI**, portador da cédula de identidade R.G nº. 47.160.308-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 391.449.308-95, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a **COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 36.472.508/0001-30), com sede na Estrada Tupã via Queiroz, nº S/N, KM 07 - CEP 17600-970, Zona Rural, neste município da Estância Turística de Tupã, representada nesse ato por sua representante legal e Diretora Presidente Sra. **JANDIRA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da cédula de identidade R.G nº. 24.362.505-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 220.280.038-71, doravante denominada **CONVENENTE**, ambas devidamente autorizadas pela **Lei 5.155, de 04 de julho de 2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, assim denominado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETIVO E FINALIDADES

1.1 O presente instrumento atende ao propósito de celebrar termo aditivo de convênio entre a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ** e a **COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO**, para operacionalização do processamento de resíduos sólidos secos recicláveis, excetuados resíduos orgânicos, da saúde e da construção civil coletados pelo Município através da triagem, classificação, prensagem, enfardamento e destinação final dos resíduos coletados, podendo ser comercializados.

1.2 Constitui finalidade deste Convênio promover a inclusão social, por meio da ação cooperada, de uma parcela de trabalhadores que mantêm sua sobrevivência como catadores de materiais recicláveis.

1.3 O presente Termo Aditivo de Convênio tem o objetivo de gerar, garantir e distribuir renda necessária para melhorar a qualidade de vida dos cooperados, por meio do processo de agregação de valores aos resíduos sólidos.

1.4 Este Termo Aditivo de Convênio também visa colaborar na preservação do meio ambiente urbano, promovendo o máximo aproveitamento dos resíduos sólidos

Jandira

1



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça da Bandeira, 800, Centro – CEP 17600-900 - Tupã-SP

que serão transformados em matéria-prima, reduzindo, assim, as possibilidades de eventuais danos ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

2.1 Participar das atividades operacionais de prensa na Central de Reciclagem, além de sua gestão, com separação dos resíduos sólidos, processamento, enfardamento, segundo seus critérios de preços e condições de mercado ou previstos em seu estatuto.

2.2 Ser responsável pelo processo de comercialização, sendo que os produtos reverterão a seu favor, com a finalidade de inclusão dos trabalhadores cooperados, por meio de geração de trabalho e renda.

2.3 Participar da coleta seletiva do município de Tupã, auxiliando na conscientização da população acerca da necessidade de separação dos materiais recicláveis.

2.4 Apresentar impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis a esse instrumento, relatório mensal de suas atividades, que deverá obrigatoriamente conter: prestação de contas referente aos valores arrecadados; recolhimentos sociais e de outros valores e eventuais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, entre outros; quantidade processada; listagem de pessoal admitido como cooperados ou funcionários.

2.5 Apresentar, impreterivelmente e pontualmente, sob pena de descumprimento e aplicação das medidas legais cabíveis, documentos que comprovem estar sendo cumprida a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, assim como, se necessário for, qualquer outra documentação complementar àquela já apresentada na fase preparatória a fim de comprovar a manutenção da possibilidade de pactuar com a Administração Pública.

2.6 Manter o local limpo semanalmente.

2.7 Atender às determinações do Município, nos prazos fixados, sob penas de imposição de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3.1 Fomentar a coleta seletiva solidária no município, visando a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da doação de materiais à cooperativa.

3.2 Efetuar a coleta domiciliar dos materiais recicláveis no Município de Tupã e destiná-los à conveniada, organizando a escala de locais públicos para o recolhimento semanal de materiais recicláveis para atendimento equilibrado de todos os domicílios residenciais e comerciais da cidade.

Jandiro



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça da Bandeira, 800, Centro – CEP 17600-900 - Tupã-SP

3.3 Fornecer aos cooperados toda a orientação necessária sobre a coleta, reciclagem e a movimentação dos materiais referente às atividades que serão desenvolvidas no ambiente da Central de Reciclagem da CONVENENTE.

3.4 Consoante os critérios da oportunidade e da conveniência quanto aos atos da Administração Pública, a PREFEITURA poderá fornecer aos cooperados suporte a respeito da manutenção do local, equipamentos e alimentação durante o desenvolvimento dos trabalhos, além de transporte dos cooperados até a central de reciclagem.

3.5 Exercer permanente fiscalização sobre a execução dos serviços da CONVENENTE, protegendo o meio ambiente e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4.1 O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e atendidas às exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

5.1 A PREFEITURA não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária para com a CONVENIADA, seus cooperados e/ou funcionários por ela contratados, ainda que esses venham a prestar serviços junto à Central de Reciclagem.

5.2 Este convênio poderá ser denunciado por qualquer parte por antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como desfeito por ato bilateral ou por descumprimento de qualquer obrigação ou disposição legal.

5.3 As partes convenientes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos e normas legais.

5.4 A PREFEITURA se obriga a cumprir, ou fazer cumprir, por si e por todos os seus representantes, os termos da Lei Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 - bem como as demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública.

5.5 A CONVENENTE se obriga a abster-se de agir de forma lesiva à Administração Pública, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo: manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Convênio; comunicar qualquer ato ou fato que viole a legislação em vigor no país.

Jandira

3



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça da Bandeira, 800, Centro – CEP 17600-900 - Tupã-SP

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

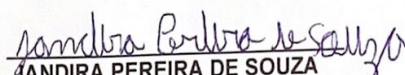
6.1 De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento, e que não possa ser resolvida de forma amigável.

6.2 De comum acordo, as partes celebrantes do presente instrumento declaram ciência e concordância expressa com o conteúdo e teor de todas as cláusulas constantes desse Termo Aditivo de Convênio, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento ou ignorância.

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas, termos e condições acima estipulados, assinam os partícipes o presente instrumento legal em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus esperados e regulares efeitos jurídicos.

Estância Turística de Tupã, 25 de julho de 2024.


CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ


WANDIRA PEREIRA DE SOUZA
COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE
RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G: _____

Nome: _____
R.G: _____

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
PROMOÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20-08-2024	32.215,97